

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO



Edital N° 03/2017- PPGE/CE/UFPB

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ESTÁGIO PÓS-DOCTORAL

O Programa de Pós-Graduação em Educação da UFPB comunica a abertura das inscrições para a seleção de BOLSISTA pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado de 26 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017.

1. Objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado

(consultar Portaria Capes nº 086/2013-

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf):

I – promover a realização de estudos de alto nível;

II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;

III – renovar os quadros dos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

2. Duração, modalidade e valor da bolsa

Modalidade da bolsa	Público Alvo	Aceita vínculo empregatício?	Duração	Valor da bolsa
A	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
B	Estrangeiros residentes no exterior, sem vínculo empregatício, desde que comprovem endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura	Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios de nenhuma espécie enquanto bolsista.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).
c	Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisadores em instituições públicas de pesquisa, desde que apresentem comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.	Sim, desde que o bolsista mantenha-se afastado das suas atividades e não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provém a bolsa.	Até 12 meses, sem renovação.	R\$ 4.100,00 (sob a responsabilidade da Capes e com pagamento diretamente ao bolsista).

Notas:

Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a”, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do PPGE/UFPB.

Não serão aceitas inscrições de docentes da UFPB.

3. Condições para a inscrição da candidatura no PPGE/CE/UFPB

I – apresentar diploma de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC; para diploma obtido em instituição estrangeira, é obrigatória a revalidação por instituição de ensino superior brasileira;

II – ter currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico (ver Anexo III da Portaria Capes 86/2013);

III – apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGE (consultar <http://www.ce.ufpb.br/ppge/>) contendo: folha de rosto; resumo (português e inglês); introdução; objetivos; metodologia; resultados esperados; cronograma; referências; o texto deverá ter no máximo 20 páginas, excluindo a folha de rosto e as referências.

IV – carta pessoal (máximo duas laudas) contendo: uma explanação sobre a contribuição que o estágio pós-doutoral poderá trazer para o desenvolvimento profissional do candidato; a justificativa de sua escolha pela linha de pesquisa e a explicitação da relação do estágio com sua carreira acadêmica/profissional;

V – ficha de inscrição (ver item 8 deste edital).

VI- Aposentados ou aqueles em situação equiparada não poderão se candidatar.

VII- Será dada preferência a recém-doutores com até 5 anos de titulação.

4. Inscrições

I- As inscrições podem ser realizadas presencialmente ou através de documentação enviada por e-mail para o seguinte endereço eletrônico: **ppge@ce.ufpb.br** de 26/06/2017 a 30/06/2017.

II- As inscrições presenciais serão realizadas na secretaria do PPGE, no horário das 8h00 às 12h00, pelo candidato ou por procurador, através de apresentação de procuração registrada em cartório;

III- As inscrições por e-mail só serão aceitas quando enviadas para o e-mail acima, especificado no edital, e dentro de período de inscrição, de 00h00 do dia 26/06/2017 a 23h59min do dia 30/06/2017;

IV- As inscrições por e-mail serão verificadas, quando do seu recebimento, pela Comissão de Seleção, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 3 deste Edital, e feita a confirmação do recebimento.

5. Avaliação do projeto de pesquisa, da carta pessoal e do currículo do(a) candidato(a)

I. A avaliação do projeto de pesquisa e da carta pessoal estará condicionada à estrita observância do que dispõe o item 3 deste edital, especificamente nos seus subitens – III e IV.

II. Na análise do currículo do(a) candidato(a) considerar-se-ão: - a quantidade de publicações melhor qualificadas, tendo como parâmetro o Sistema *Qualis* da CAPES/Brasil, considerando artigos em periódicos, livros e capítulos de livros, sendo considerado somente os anos de 2013 a 2017;

- a experiência em orientações de teses e/ou dissertações e/ou pesquisas de iniciação científica como de monitoria acadêmica e/ou extensão;

- a inserção em grupos e redes de pesquisa;

- a participação em projetos de pesquisa financiados por agências de fomento à pesquisa.

6. Aprovação do(a) candidato(a) e implementação da bolsa

I. Para aprovação, o candidato deverá obter a nota mínima de 70 (setenta) pontos, numa escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se o conjunto formado pelo projeto de pesquisa, pela carta pessoal e pelo currículo.

a) a carta pessoal valendo 10 pontos;

b) o projeto de pesquisa valendo 50 pontos;

c) o currículo *lattes* valendo 40 pontos;

II. No caso de haver mais de um candidato aprovado, será considerada a classificação por ordem de maior pontuação.

III. No caso de empate entre os(as) candidatos(as), o critério de desempate será a nota do projeto de pesquisa,

persistindo o empate o(a) candidato(a) com maior idade ficará melhor classificado.

IV. O resultado final da seleção será divulgado no dia 04 de agosto de 2017, no Mural e no site do Programa de Pós-Graduação em Educação (www.ce.ufpb.br/ppge/ e www.ufpb.br/pos/ppge/).

V. As atividades do estágio pós-doutoral iniciar-se-ão em 01 de setembro de 2017.

7. Calendário

I- O processo de seleção de bolsista PNPB seguirá as seguintes datas:

Inscrições: 26/06/2017 a 30/06/2017

Publicação dos deferimentos das inscrições: 19/07/2017

Prazo para pedido de reconsideração: 20/07/2017 a 21/07/2017

Publicação das respostas aos pedidos de reconsideração: 24/07/2017

Resultado da seleção: 31/07/2017

Prazo para pedido de reconsideração: 01/08/2017 a 02/08/2017

Resposta aos pedidos de reconsideração: 03/08/2017

Publicação do resultado final: 04/08/2017

8. Ficha de inscrição - Bolsista Estágio de Pós-Doutorado

Nome completo:

CPF:

Contato: e-mail; telefones fixo e celular:

Indicação da modalidade de inscrição (consultar item 2) Currículo *Lattes*: informar o link

Linha de pesquisa escolhida e título do projeto de pesquisa.

Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção e, se necessário, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, à luz da legislação em vigor.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 19 de junho de 2017.



Prof. Dr. Severino Bezerra da Silva
Coordenador Pró-tempore/PPGE/CE/UFPB